



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ter • 10 | Mar • 2015

TODODIA

06

ClassiTotal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Publicação de Atos Oficiais
(Art. 108 da LOM)

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 31/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transferência de dotação orçamentária no valor de R\$728.000,00 e dá outras providências

Projeto de Lei nº 32/2015, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de subvenção às Associações de Pais e Mestres Das EMEFS, EMEIEFS, EMEIS E Instituições que indica

Projeto de Lei nº 33/2015, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.155, de 04 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura.

Projeto de Lei nº 34/2015, de autoria do Poder Executivo, que altera a denominação do Conselho Municipal de Proteção aos Animais, define competências e revoga legislação referente à proteção animal.

Projeto de Lei nº 35/2015, de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados e instituições congêneras a notificarem ocorrências de uso de bebida alcoólica e ou entorpecentes por crianças e adolescentes.

Projeto de Lei nº 36/2015, de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a obrigatoriedade de ser destinado local preferencial nas praças de alimentação para deficientes, idosos e gestantes e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BEM-ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - dia 3 de março de 2015

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratem de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) Projeto de Lei nº 6/2015, de autoria do Vereador Jair Padovani, que dispõe sobre a denominação da Marginal A do bairro Jardim Santa Izabel, no município de Hortolândia - Relator: Edivam Campos de Albuquerque - Parecer favorável à tramitação do Projeto - Parecer nº 6/2015.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Reunião Ordinária do dia 5 março de 2015.

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 5/2015, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Legislativo - Relator Aparecido Antônio Meira - Resultado favorável à tramitação do Projeto de Lei como Projeto de Resolução - Parecer da Comissão nº 12/2015.

2) Projeto de Lei nº 14/2015, de autoria do Poder Executivo, que introduz alteração na Lei nº 2.785, de 24 de abril de 2013 - Relator Paulo Pereira Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 21/2015.

3) Projeto de Lei nº 16/2015, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação das ruas 4 e 5 do Jardim Estefânia - Relator Régis Athanazio Bueno - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 23/2015.

4) Projeto de Lei nº 21/2015, de autoria da Vereadora Clemilda Pereira, que declara de utilidade pública a organização não governamental "Mulher em Ação" - Relator Paulo Pereira Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 28/2015.

5) Projeto de Lei nº 22/2015, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a instituição, na rede municipal de ensino, de conteúdo de educação antirracista e antidiscriminatória - Relator Aparecido Antônio Meira - Resultado contrário à tramitação do Projeto de Lei por sua inconstitucionalidade (matéria de iniciativa do Poder Executivo) - Parecer da Comissão nº 29/2015.

6) Projeto de Lei nº 23/2015, de autoria do Vereador Aparecido Antônio Meira, que dispõe sobre a denominação do Centro Cultural do Jardim Amanda, localizado na Rua Casemiro de Abreu, para passar a chamar-se "Centro Cultural Inês Aparecida da Silva Afonso" - Relator Clodomiro Benedito Gonçalves - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, com Proposta de Emenda Modificativa - Parecer da Comissão nº 30/2015.

7) Projeto de Lei nº 24/2015, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a instalação de sanitários e bebedouros à disposição dos usuários, inclusive pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, nas agências bancárias de Hortolândia - Relator Régis Athanazio Bueno - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei - Parecer da Comissão nº 31/2015.

www.cmh.sp.gov.br